



PORTARIA Nº 132, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

Registrado e Publicado

Em 05 de 08 de 2026

147.47086-4

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do Art. 3º da Portaria nº 117, de 30 de junho de 2026, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o **OFÍCIO Nº 122/2026/ZE017**, oriundo do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco/17ª Zona Eleitoral, datado de 05/06/2026, relativo à apresentação de servidora;

CONSIDERANDO o Ofício nº 7876/2026/ZE017, oriundo do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco/17ª Zona Eleitoral, datado de 10/07/2026, que versa sobre retificação da data de apresentação da servidora, Maria Auxiliadora de Souza, cedida ao TRE/PE;

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 3º da Portaria nº 117, de 30 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

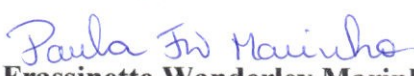
*"Art. 3º O período de afastamento observará estritamente o cronograma estabelecido pelo juízo requisitante, tendo início **a partir de 06 de julho de 2026** até 04/01/2027 ou, havendo segundo turno, até 25 de janeiro de 2027, com esteio no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 c/c art. 12 da Res. TSE nº 23.523/2017."*

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 117/2026 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 5 de agosto de 2026.


Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Constitucional

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita de Paudalho - PE